



## CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF

CPM -02BSB/18

DATA

PÁG

09/04/18

1/1

Às Federações e Clubes:

1. A 1ª Comissão Disciplinar do STJD, julgando em 23/10/17 o Processo 150/17, determinou ao Sampaio Corrêa Futebol Clube/MA a pena de perda de mando de campo de 01 (uma) partida, a ser realizada com portões fechados ao público, ou seja, sem comercialização de ingressos;
2. Em 23/11/17 o Pleno do STJD, julgando o Processo 400/17, decidiu por manter a pena de 01 (uma) partida com portões fechados ao público.
3. Sendo assim, informamos que o cumprimento da punição deverá ocorrer conforme se segue:

Programação: Campeonato Brasileiro da Série B/18

Jogo 010: Sampaio Corrêa/MA x Coritiba/PR

Data: 14/04/18, sábado, às 19h00

Local: Estádio Castelão, em São Luís/MA, com portões fechados ao público.

**Observação:** Em ocorrendo a concessão de efeito suspensivo pela Presidência do STJD ou o julgamento de recurso pelo STJD (que revogue a penalidade), a presente comunicação tornar-se-á automaticamente sem efeito.

PARA: Fed. MA / PR  
DRT / DJU / CAR / AIC  
STJD / POT

Manoel Flores  
Diretor de Competições

VISTO